

LICENÇA DE INSTALAÇÃO EM POSTO EXISTENTE PARA IMPLANTAÇÃO DE TANQUE NOVO (COM LICENÇA EM VIGOR)

- Requerimento modelo da SECIMA, com a descrição do objeto solicitado;
- Pessoa Física: RG/CPF;
- Pessoa Jurídica: contrato social e cartão do CNPJ.
- Procuração pública (ou particular), com firma reconhecida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo (prazo de validade de dois anos);
- Comprovante de quitação da taxa de licenciamento (Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE);
- Publicações originais do pedido de licenciamento, segundo modelos de publicação da Resolução CONAMA nº 006/1986;
- Licenças Ambientais anteriores;
- Adequações do MCE, incluindo as novas instalações;
- Preenchimento dos anexos I e II da Resolução CONAMA 273/2000 e da Portaria SEMARH 084/2005 GAB-PRES, com ART;
- Planta baixa contemplando a localização projetada dos tanques, tubulações (de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores), unidades de abastecimento (bombas), sistema de filtragem de diesel (quando for o caso), bacia de contenção (para tanques aéreos), compressores para sistemas de gás natural veicular (GNV), compressores de ar, áreas de lavagem e troca de óleo de veículos, loja de conveniência, outras dependências e quadro de legendas. Apresentar ART.
- Arquivo digital: CD contendo:
 - Planta baixa com formatos definidos pela portaria 098/2004 (preferencialmente dwg ou dxf).
 - Os estudos relacionados ao licenciamento.